



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1706

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1706

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.548/2.026 DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos das Lei nº 2.491/2019 e 2.574/2021, e do Decreto nº 1.797, de 14 de setembro de 2.021.

RESOLVE:

Art 1º. O item II - **Secretaria Executiva** da Portaria 4.322/2025, de 12 de fevereiro de 2.025 passa a vigorar atualizada com o seguinte membro:

II - Secretaria-Executiva: Guilherme Henrique Martins Correia - CPF nº. 434.XXX.XXX-70.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gália, 27 de Abril de 2.026.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4.549/2.026 DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos das Lei nº 2.491/2019 e 2.574/2021, e do Decreto nº 1.797, de 14 de setembro de 2.021.

RESOLVE:

Art 1º. O item II - **Secretaria Executiva** da Portaria 4.440/2025, de 28 de agosto de 2.025 passa a vigorar atualizada com o seguinte membro:

II - Secretaria-Executiva: Guilherme Henrique Martins Correia - CPF nº. 434.XXX.XXX-70.

Art 2º. O item IV - **Setor Operativo** da Portaria 4.440/2025, alterado pela Portaria 4.456/2025 de 16 de outubro de 2.025 passa a vigorar composta dos seguintes membros:

IV - Setor Operativo: Mário Braguim Neto - RG nº. 23.XXX.XXX-9 - CPF nº. 145.XXX.XXX-40; Fábio Henrique dos Santos Silva - RG nº. 42.XXX.XXX-8 - CPF nº. 308.XXX.XXX-07; Jairo Rodrigues - RG nº. 26.XXX.XXX-9 - CPF nº. 326.XXX.XXX-83; Edison Antonio Boins Junior - RG nº. 40.XXX.XXX-2 - CPF nº. 432.XXX.XXX-07, Alexandre Candido Miranda - RG nº. 35.XXX.XXX-0 - CPF nº. 280.XXX.XXX-40, Marcos Dias - RG nº. 45.XXX.XXX-5 - CPF nº. 338.XXX.XXX-03, - Cristiano Domingos Ramos - RG nº. 42.XXX.XXX-6 - CPF nº. 341.XXX.XXX-03, - Laércio Ramos da Silva - RG nº. 29.XXX.XXX-3 - CPF: 180.XXX.XXX-50, -

Ronaldo Codonho - RG nº. 11.XXX.XX9 - CPF nº. 017.XXX.XXX-86, - Adilson Antonio Bortoleti - RG nº. 20.XXX.XX3 - CPF nº. 134.XXX.XXX-80, Alex Sandro Pereira Fonseca - RG nº. 36. XXX.XXX-0 - CPF nº. 306.XXX.XXX-56.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gália, 27 de Abril de 2.026.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4.550/2.026 DE 28 DE ABRIL DE 2.026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados para comporem a Brigada de Incêndio e Emergência do Município de Gália, na função de **Brigadista Municipal**, fazendo jus cada um deles a percepção de gratificação mensal no valor de 50% (cinquenta por cento) a ser calculado sobre o salário mínimo nacional vigente, nos termos da portaria nº 4.457/2025 e da Lei nº. 2.909, de 15 de outubro de 2025.

NOME	FUNÇÃO
Laércio Ramos da Silva	Brigadista Municipal
Ronaldo Codonho	Brigadista Municipal
Adilson Antonio Bortoleti	Brigadista Municipal

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data **1º de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE ABRIL DE 2.026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 4.451/2.026 DE 28 DE ABRIL DE 2.026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **JOSÉ VICTOR ALMASSAN**, portador do RG. nº. 52.XXX.XXX-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.XXX.XXX-95, Servidor Público Municipal desde 06/05/2024, para exercer a função gratificada de **GESTOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, fazendo jus a uma gratificação de Nível 04, nos termos da Lei nº. 2.939, de 16 de abril de 2026, e suas atribuições elencadas no Parágrafo Único do art. 21 da Lei nº. 2.862/2025.

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1706

Página 3 de 3

se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **1º de maio de 2.026**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE ABRIL DE 2.026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
PREFEITO

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, havendo desistência do prazo recursal, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, para o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, sendo as empresas vencedoras: FÁBIO VIERA LTDA. (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12 e 13), DCG INDÚSTRIA COMÉRCIO E EMPREENDEMENTOS LTDA. (itens 07, 08 e 09) e DGU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (item 11), conforme ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 011/2026.

As empresas acima mencionadas ficam convocadas a assinarem o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 28 de abril de 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior

Prefeito

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 010/2026

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da Dispensa de Licitação nº 010/2026, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial do Estado de São Paulo, pelo valor global de R\$ 99.565,20 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gália, 28 de abril de 2026.